

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
CURSO DE EXTENSÃO CULTURAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE
FÉRIAS “BALLET CLÁSSICO: ABORDAGEM PEDAGÓGICA
HUMANIZADA”**

Ementa: O curso visa um programa de extensão que combina a excelência técnica do ballet clássico com práticas somáticas e reflexões pedagógicas voltadas para uma formação humanizada. A proposta busca superar os modelos tradicionais de ensino, promovendo o equilíbrio entre rigor técnico, saúde física e bem-estar emocional. Com uma rotina de aulas intensivas de ballet clássico, complementadas por práticas como relaxamento, eutonia e sensibilização corporal, o curso é conduzido por uma equipe interdisciplinar que inclui fisioterapeutas com bagagem em dança, esses profissionais aplicam técnicas somáticas específicas para prevenir lesões, promover a consciência corporal e otimizar a performance técnica e artística dos participantes

Período de realização do curso.

Dias e horários: segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado das 09h às 14h20

Período: 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025

Formato: Presencial

Total de vagas: 40 vagas

Carga horária: 32h

Faixa etária indicativa: a partir de 16 anos

Inscrições e Seleção

Inscrições: 16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025 (online) com carta de intenção, vídeo e currículo no link: <https://sped.digital/processo-seletivo-extensao/>

Publicação da lista dos selecionados (primeira chamada): 20 de janeiro de 2025 (online)

Matrículas: será publicada no site a lista da primeira chamada com o(a)s candidato(a)s aprovado(as)/matriculado(a)s. As matrículas serão efetivadas a partir das informações obtidas na inscrição. Os estudantes que por algum motivo não consigam participar do curso, devem informar a sua desistência em até 24h,

em resposta ao e-mail de convocação encaminhado pela Secretaria Educacional da São Paulo Escola de Dança.

Publicação da lista segunda chamada: **22 de janeiro de 2025 (online)**

Matrículas: **será publicada no site a lista da segunda chamada (caso houver), com o(a)s candidato(a)s aprovado(as)/matriculado(a)s.** As matrículas automáticas serão efetivadas a partir das informações obtidas na inscrição. Os estudantes que por algum motivo não consigam participar do curso, devem informar a sua desistência em até 24h, em resposta ao e-mail de convocação encaminhado pela secretaria educacional da São Paulo Escola de Dança.

Início das aulas: **27 de janeiro de 2025 (presencial)**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Durante o **1º semestre de 2025** acontecerá o curso de **modo presencial**.

- A carga horária de cada curso será de **32 horas**;
- O Curso **“BALLET CLÁSSICO: ABORDAGEM PEDAGÓGICA HUMANIZADA”** deste edital acontecerá de **27 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025**
- O curso é **gratuito** e a participação nele não pressupõe pagamento de qualquer tipo de taxa e/ou mensalidade;
- Serão ofertadas **40 vagas** de acordo com as indicações descritas acima;
- O curso será ofertado para o público **a partir de 16 anos, bailarinos (as) com nível intermediário e avançado em Ballet Clássico e Professores (as) de Ballet Clássico.**

1. 2. As vagas do curso serão preenchidas por ordem de classificação. Uma lista de espera para vagas remanescentes será publicada também por ordem de classificação.

1.3. Caso o (a) candidato (a) possua qualquer tipo de deficiência deverá informar no formulário de inscrições para o suporte.

1.4. Ao final do curso um **certificado digital** será emitido para cada estudante informando o nome do curso concluído, seus conteúdos, a equipe e o número de horas cursadas.

1.5. O **certificado de participação do curso** poderá vir a ser utilizado para fins de comprovação de experiência e compor currículo profissional do(a) estudante.

1.6. Para obter o **certificado de participação**, o(a) estudante matriculado(a) deverá ter **frequência igual ou superior a 75% nas aulas** ao longo do curso. O(a) estudante que tiver uma frequência inferior a 75% não receberá o certificado.

1.7. O(a) estudante somente poderá abonar suas faltas **mediante apresentação de atestado ou certificação médica**. O abono acontecerá após análise da curadoria do curso e/ou da coordenação dos Cursos de Extensão Cultural

.

1.8. Para completar a porcentagem de 75% ou mais de presença, que lhes facultará o certificado, o(a)s estudantes que vierem a ocupar vagas após o início do curso deverão recuperar as aulas realizadas anteriormente a sua matrícula a partir de diretrizes a serem definidas pela Coordenação dos Cursos Livres e de Extensão Cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições (online) inicia-se em **16 de dezembro de 2024 e encerra-se no dia 15 de janeiro de 2025 (online) às 23h59**.

2.2. Para concorrer à vaga do curso **“BALLET CLÁSSICO: ABORDAGEM PEDAGÓGICA HUMANIZADA”**, o(a) interessado(a) deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição abaixo disponibilizado pela São Paulo Escola de Dança: <https://sped.digital/processo-seletivo-extensao/>

2.3. Além de requerer dados pessoais de identificação, o formulário de inscrição do curso pressupõe que se anexe os seguintes documentos:

2.3.1. RG e CPF do(a) candidato(a);

2.3.2. Foto do(a) estudante em que o seu rosto esteja nítido (sem chapéu, boné, máscara);

2.3.3. Comprovante de endereço;

2.3.4. Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) estudante (ou responsável legal para menores de 18 anos);

2.3.5. Termos de responsabilidade para prática de atividade física;

2.3.6. Cópia do RG do(a) responsável legal do(a) estudantes (para menores de 18 anos);

2.3.7. Cópia do comprovante de matrícula do ensino regular (para menores de 18 anos).

2.3.8. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência;

2.3.9. Uma **carta de intenção do(a) candidato(a)**, de 1000 a 2000 caracteres com espaço, detalhando sua experiência prévia e porque gostaria de participar do curso pleiteado.

2.3.10. É necessário anexar um **vídeo individual de 1 minuto de demonstração prática** com o(a) candidato(a) dançando uma sequência coreográfica no estilo do curso pleiteado. O vídeo deve ser apenas do(a) candidato(a)/(solo) e ser atual, ou seja, preferencialmente produzido para este processo seletivo

2.3.11. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(a) estudante ou responsável quando menor de 18 (dezoito) anos.

2.4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma virtual**.

2.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável legal (no caso de menores de 18 anos). Ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo de inscrição.

2.6 O(a) candidato(a) deverá atentar-se ao upload dos anexos.

2.7 A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

2.8 Ao enviar seu formulário de inscrição, o(a) candidato(a) **receberá um e-mail de resposta automática de confirmação de preenchimento**. Em caso de não recebimento, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola por meio do e-mail secretaria@spescoladedanca.org.br

2.9 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) responsável legal (no caso de menores de 18 anos) deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.10 A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.11 O acompanhamento de todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deve ser realizado pelo site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br/>

2.12. A São Paulo Escola de Dança não se responsabiliza por objetos e pertences pessoais do(a)s estudantes esquecidos ou deixados em seus espaços: salas de aula, salas de espera, elevadores, corredores, escadas, banheiros etc.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após o período de inscrições, a Escola realizará o processo de seleção a partir da avaliação das informações submetidas pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição.

3.2 Os **critérios para a seleção do(a)s candidato(a)s** levam em consideração:

- Preenchimento completo do formulário;
- Envio de toda documentação solicitada;
- Análise da carta de intenção, a partir da motivação pessoal e profissional apresentada para o ingresso no curso escolhido e interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em relação aos temas que serão nele abordados.
- Análise do vídeo individual enviado com no máximo 1 minuto de duração de sequência coreográfica (obrigatório).

3.3 O processo seletivo contará com uma política de ação afirmativa por meio da qual serão reservadas em cada curso:

- 50% das vagas a candidato(a)s autodeclarado(a)s provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos(as) aqueles(as) que declararem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;
- 20% das vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s amarelo(as), preto(a)s, pardo(a)s ou de origem indígena.
- Caso não haja número de inscritos suficientes para o preenchimento das vagas reservadas nos termos acima, estas serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) obedecendo-se à ordem geral de classificação.

3.4 A decisão em relação à lista de aprovado(a)s publicada pela Escola é definitiva e não cabem recursos pelo(a)s candidato(a)s.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

4.1 A lista do(a)s inscrito(a)s aprovado(a)s em **primeira chamada será divulgada no dia 20 de janeiro de 2025** no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas pelo endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br>

4.2 Para cada curso oferecido será divulgada uma lista de espera para vagas remanescentes por ordem de classificação.

4.3 Caso o(a)s candidato(a)s convocado(a)s na primeira chamada **sinalizem sua desistência do curso à Secretaria Educacional da escola**, será realizada a convocação, em **segunda chamada, no dia 22 de janeiro de 2025**, do(a)s candidatos(a)s da lista de espera para as vagas remanescentes, a ser publicada no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico https://spescoladedanca.org.br/extensao_cultural

4.4 Se for pertinente, caberá à coordenação pedagógica definir a forma de preenchimento das vagas remanescentes durante o curso devido à desistência do(a)s estudantes exclusivamente com os candidatos da lista de espera.

4.4.1 À coordenação pedagógica caberá também receber e avaliar pedidos de participação de estudantes-ouvintes nos cursos, sendo que aqueles que tenham seu pedido aprovado não caberá recebimento de certificados de conclusão.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O(A)s aprovado(a)s em **(primeira chamada)** estarão **matriculados(a)s automaticamente no curso**.

5.2. **As matrículas, automáticas, serão efetivadas a partir das informações obtidas na inscrição.**

5.3. **Os (As) estudantes que por algum motivo não consigam participar do curso, devem informar a sua desistência em resposta ao e-mail de convocação encaminhado pela Secretaria Educacional da São Paulo Escola de Dança, para que sua vaga seja disponibilizada em segunda chamada.**

5.4. No dia **22 de janeiro de 2025**, será divulgada a lista do(a)s aprovado(a)s na lista de espera **(segunda chamada)**, caso houver.

5.5. O(A)s aprovado(a)s em **(segunda chamada)** estarão **matriculado(a)s automaticamente no curso**.

6. DAS DIRETRIZES DE CONDUTA

6.1 As aulas acontecem em prédios históricos. O(A) estudante matriculado(a) deve manter a boa conservação desse patrimônio, zelando pela manutenção das condições de uso do edifício e suas dependências.

6.2 Deve-se zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros.

6.3 Todas as pessoas participantes do curso devem utilizar os equipamentos e materiais disponibilizados de forma responsável.

6.4 A Escola é um espaço de estudo, investigação e criação que visa proporcionar ampla troca e estímulos artísticos. Para isso, todos(as) devem cuidar para que esse ambiente se mantenha livre de animosidades ou assédios.

6.5 Atitudes ou comentários pejorativos e preconceituosos relacionados a orientação sexual, condição social, étnica, racial, religiosa e cultural do(a)s estudantes, docentes ou colaboradores não serão tolerados.

6.6 Qualquer comportamento que ameace a segurança e a integridade dos(as) estudantes, docentes, artistas convidados(as) ou colaboradores acarretará o desligamento da pessoa infratora.

6.7. Toda medida disciplinar será devidamente registrada em livro de ocorrências para a ciência das pessoas envolvidas.

6.8. **Não é permitido circular em outras áreas do prédio**, ou seja, o(a) estudante só poderá circular na área da São Paulo Escola de Dança no **terceiro andar**.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Será eliminado(a) em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do processo seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

7.2 Interessado(a)s nos Cursos de Extensão não poderão pleitear vaga após encerrado o período de inscrições.

7.3 Os casos omissos, em relação ao processo seletivo e à matrícula, serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024

Inês Bogéa
Diretora Artística e Educacional
São Paulo Escola de Dança

ANEXO I

Datas e horários / formato presencial

1º Encontro	27/01	09h às 14h20
2º Encontro	28/01	09h às 14h20
3º Encontro	29/01	09h às 14h20
4º Encontro	30/01	09h às 14h20
5º Encontro	31/01	09h às 14h20
6º Encontro	01/02	09h às 14h20